

DECRETO N.º 155/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS DANIEL GASSEN, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º. 038, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Servidor **CARLOS DANIEL GASSEN**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas**, Nível 32, do Grupo III-SOP, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, fica **REENQUADRADO** no cargo de Motorista, Nível 131, do Grupo III-SOP, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 038/2018, de 17 de abril de 2018.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EBERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 155/2018</u>
DATA:	<u>18/05/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2329</u>
	
Assinatura	